

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA HOSPEDAGEM DE CÃES**

1. Serão aceitos para hospedagem cães de pequeno porte com peso máximo de até 10 Kg e que tenham mais de 6 meses de vida;
2. No momento do check-in deve-se apresentar a carteira de vacinação do Pet com os devidos registros, sem essa não será liberada a hospedagem;
3. O Hóspede se responsabiliza e garante que seu Pet será silencioso de maneira que não cause incômodo a outros hóspedes;
4. Haverá uma taxa adicional no valor de R\$ 150,00 por apartamento e por dia, sendo **50%** desse valor doado para a **ASPA Itu**, Associação de Proteção Animal.
5. Será entregue ao hóspede como cortesia um Kit Pet contendo:
  - ✓ 1 cama (colchonete) a ser utilizada durante a estadia
  - ✓ Comedouros (1 para água e 1 para ração), durante a estadia
  - ✓ Snacks ou biscoitos,
  - ✓ Tapete higiênico
6. Caso o cliente queira levar os itens do hotel (caminha e comedouros) será cobrada uma taxa adicional de 150,00 a ser debitada para o hospede.
7. Caso o Pet danifique de alguma maneira qualquer item do apartamento, sejam móveis, enxoval ou revestimentos será de total responsabilidade dos donos hospedados que deverão arcar com o custo de reposição desses materiais, possíveis perdas e higienização especializada, por exemplo retirar o apto do inventario para manutenção.
8. A alimentação do Pet durante a estadia é de responsabilidade do hóspede;
9. Nas áreas sociais internas o Pet deverá ser carregado no colo, por um adulto, e não deverá ser deixado solto sem coleira;
10. Não é permitida a entrada do pet na área da piscina;
11. Durante as refeições o Pet acompanhado de seu dono, poderá frequentar a varanda do Restaurante Raro e Gourmet Bar;
10. É de responsabilidade dos donos manter o local onde o pet estiver limpo e na guia;
11. O Pet poderá ficar sozinho no apto desde que não incomode os demais hóspedes.
12. A limpeza do apto será feita entre 09h00 e 16h00 horas, somente mediante solicitação na recepção e a solicitação deve ser feita com 30 minutos de antecedência. (SERVIÇO DE LIMPEZA FEITO SOMENTE DE 3 EM 3 DIAS DE ACORDO COM O NOVO PROTOCOLO DE SANITIZAÇÃO DURANTE A PANDEMIA)
13. O hotel não se responsabilizará caso o Pet sofra algum acidente (se machuque ou até ocorra óbito) durante a hospedagem.
14. Cães guia são autorizados a frequentar as áreas onde seus donos estejam; de acordo com a lei 11.126 27 de junho de 2005; (Art. 1º É assegurado à pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo, desde que observadas as condições impostas por esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

Eu, \_\_\_\_\_, hospedado no apartamento \_\_\_\_\_ li e concordo com os termos descritos acima.

Itu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020